



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ANEXO I – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2021
OFÍCIO REQUISITÓRIO

Solicito a CPL a instauração de procedimento administrativo visando a rescisão do contrato N. 11//2021, o qual se destina a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas.

O contrato firmado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU** e a empresa **VM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME**, CNPJ N. 40.557.089/0001-06, com sede a Av. José Gonçalves, s/n, Caraiibeiras, Tacaratu/PE, representada por seu administrador, Sr. Vinicius Santos Major, CRC/AL N. 008730/O, em **05/03/2021**, com termo final em **31/12/2021**, deve ser rescindido por acordo e vontade das partes, através do competente TERMO DE DISTRATO.

As obrigações contratuais foram cumpridas por ambas as partes, inclusive as que se referem ao pagamento, não restando pendência contratuais.

Desse modo a vontade das partes na rescisão contratual deve ser lavrada através do competente termo para que surta seus efeitos legais e ao final prevaleça o interesse Público na contratação de nova empresa para execução dos serviços que são de caráter essencial para a Câmara Municipal.

Base legal: art. 79, II da lei n. 8.666/93. Para tanto, instrui o presente Ofício com o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes e certidões de regularidade fiscal a trabalhista.

A assinatura do Termo implica na anuência da rescisão contratual por parte da empresa **VM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME**.

Tacaratu, 26 de julho de 2021

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara de Vereadores